DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8268/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/17608/2015
PROTOCOLO	: 1641011
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
BENEFICIÁRIA	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. EX-SERVIDOR. CARGO EFETIVO. AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL. ÚNICA BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Zilda Alves de Oliveira** na condição de cônjuge do segurado falecido *Theotônio Carlos de Oliveira*, servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe 496/SEG/7, Código 40333.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 29/31) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 32) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, I, e 45, I, todos da Lei 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Zilda Alves de Oliveira** na condição de cônjuge do segurado falecido *Theotônio Carlos de Oliveira*, conforme Decreto "P" n. 4.793, de 8 de outubro de 2015, publicado em 16 de outubro de 2015 no Diário Oficial n. 9.026 .

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 2 de agosto de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP